

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 15/2011**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- as diretrizes nacionais do Pacto pela Saúde, em especial as que dizem respeito ao Controle Social e a democratização da gestão no SUS;
- a Portaria 648/2006-GM/MS, referente à Política Nacional de Atenção Básica;
- o que consta na planilha “Consolidado das Demandas e Propostas de Ampliação da Rede de Saúde 2009”, aprovada pelo Fórum de Conselhos Distritais de Saúde;
- a aprovação prévia pelo Conselho Distrital de Saúde Humaitá-Navegantes-Ilhas, em Reunião Ordinária do dia 3 de março de 2011,

**RESOLVE APROVAR:**

- 1- que sejam contratadas as 3 Equipes de Saúde da Família que atenderão a população do projeto PIEC – ESF Fradique Vizeu, mesmo antes da conclusão da obra de construção da Unidade;
- 2- que as Equipes fiquem temporariamente lotadas no CS Navegantes.
- 3- Que após a conclusão da obra, as referidas Equipes sejam transferidas para a ESF Fradique Vizeu.

**MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

\* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 12/05/2011